



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

PROCESSO DE REMOÇÃO – EDITAL Nº.12/2017 VAGAS EXCEDENTES PROCURADORIA JURÍDICA COM LOTAÇÃO NO FORUM DA COMARCA DE ITAPOÁ – CONFORME CONVÊNIO

A **Comissão de processo de remoção**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na seção IX em seu artigo 26, § 1º da Lei Municipal nº 044 de 12 de setembro de 2014, torna público, pelo presente Edital as normas e procedimentos que nortearão o **Processo de Remoção de Servidor Público Municipal de sua Lotação para outra de Vagas Excedentes**:

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para remoção deverão ser realizadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá, do **dia 16 ao dia 22 de maio de 2017**, no horário das 13 horas às 19:00 horas, conforme **quadro de vagas em anexo I**.

2. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição os candidatos deverão entregar os documentos abaixo relacionados, em um envelope lacrado, **com identificação do candidato. Ex: Nome, CPF, Cargo e Telefone para Contato**.

- Requerimento, conforme anexo II, devidamente preenchido e assinado;
- Cópia da Portaria de Lotação em vigor;
- Cópia dos Certificados de aperfeiçoamento ou atualização na área;
- Comprovante de tempo de serviço público municipal em dias, através de declarações de prefeituras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

3. DO QUADRO DE VAGAS

3.1 O Servidor Público Municipal que não se manifestar no período determinado para a escolha da vaga do processo de remoção perderá o direito sobre a escolha;

3.2 A escolha da vaga deverá ser pessoal e não poderá ser realizada através de procuração particular ou pública.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

Os requerimentos dos profissionais efetivos dos interessados na remoção serão analisados e atendidos de acordo com os critérios da Lei 044/2014, como segue abaixo:

- I – maior habilitação na área de atuação.
- II – maior tempo de Serviço Público Municipal em dias;
- III – sorteio com a presença dos candidatos inscritos na(s) vaga(s).

5. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A listagem classificatória será publicada no site da Prefeitura no endereço eletrônico www.itapoa.sc.gov.br no dia **24 de maio de 2017**.

5.2 A interposição de recursos poderá ser feita no Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá, no dia **25 de maio de 2017** das 13 horas às 19:00 horas. Somente serão analisados os recursos protocolados no dia estabelecido para tanto.

5.3 Após a Classificação Final, no dia **29 de maio de 2017**, o servidor será lotado (a) na Divisão requerida, através do ato correspondente, a ser publicado em Edital no Setor de Recursos Humanos e passará a atuar a partir da sua lotação.

5.4 O Setor de Recursos Humanos deverá enviar ao servidor uma via original da Portaria de Lotação até o mês subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

5.5 No caso do não recebimento da Portaria de Lotação, o servidor poderá procurar o Setor de Recursos Humanos para retirada da mesma.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 O (a) Requerente deverá revisar o requerimento de remoção e lotação e verificar a exatidão das informações nele contidas, tornando-se após a assinatura, responsável pela mesma.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processos de Transferências.

6.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 15 de maio de 2017

MAURICIO DEUNISIO OLKOSKI
Administrador

SOLAMIR COELHO
Agente Administrativo

JOÃO GARCIA DE SOUZA
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO E LOTAÇÃO

ÁREA	VAGA	C.H.	LOCAL
Agente Administrativo	2	40 horas	PROCURADORIA JURÍDICA – FORUM DA COMARCA DE ITAPOÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

ANEXO II

PROCESSO DE REMOÇÃO – EDITAL Nº.12/2017

Eu, _____
Matrícula _____, lotado (a) e em exercício no (a) _____, no cargo de: _____ com carga horária de _____ horas semanais, venho por meio deste,

REQUERER,

A Transferência de Lotação para a vaga de _____, no (a) _____, **como minha _____ opção**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Edital de **Processo de remoção de Servidor Público Municipal nº 012/2017** de 15 de maio de 2017.

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura